



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

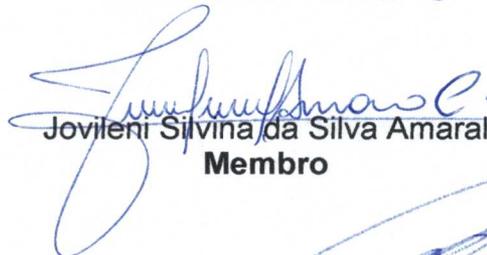
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

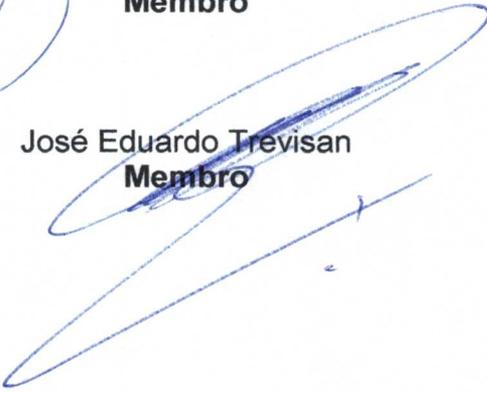
PARECER N. 16/2023

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Ronaldo Aparecido Rodrigues, Presidente com relatoria avocada, Jovileni Silvina da Silva Amaral e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 78 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 11 de setembro de 2023.


Ronaldo Aparecido Rodrigues
Presidente - Relator


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro


José Eduardo Trevisan
Membro

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo 1556
Data e hora 04/10/23 14:08
Doc. N° 2/2023
Protocolado por: Secretária



3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.16 de 2023 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 78 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de setembro de 2023, às 09h e 49min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 78/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.960,64 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao custeio de aditivo ao contrato nº 39/2023, referente à adequação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais - Córrego do Matadouro - Guarapuã.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de numerário que será utilizado para adequação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais - Córrego do Matadouro - Guarapuã.

Há a necessidade de realização de obra cujo desenvolvimento mostrou a primordialidade de ações complementares, como abertura e preparo da caixa da vala onde foi executada a rede de drenagem da Rua Júlio Fragnan; a reconstrução de parte da guia (meio-fio) e sarjeta da Rua Júlio Fragnan; aumento do lastro da fundação em



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

rachão do gabião; a execução de piso de concreto em parte do lastro da fundação em razão do gabião.

São serviços imprescindíveis para a finalização do serviço, que se apresentaram além daqueles constantes no projeto originário, de forma que sua realização consolida o trabalho e restabelece o status *quo* ante ao entorno.

Apenas para esclarecer, os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na lei de orçamento, sendo que os especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 11 de setembro de 2023.


Ronaldo Aparecido Rodrigues
Relator